



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 5 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 5287

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Brumado.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406-2019, CONTRATADO: PH COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.580.760/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 406-2019, cujo objeto consiste em aquisição de Kit de solução para exames laboratoriais, compatível com o aparelho de hemogasometria de PH e gases sanguíneos, eletrólitos, coximetria, hematócrito, metabólico e bilirrubinas automatizado, marca Roche, modelo OMNI'S, destinados ao Laboratório Central – LACEN. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 276/2019 de 15/07/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2019 de 15/07/2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa 181

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 –

Dotação: 10.302.3.2082 - MANUTENÇÃO DO LACEN - Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373-2019, CONTRATADO: VALERIA ASSIS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.175.189/0001-75. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 373-2019, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 373-2019, originado do Processo Administrativo nº 201/2019 de 27/05/2019, originada da Chamada Pública nº 009-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - 10.301.3.2070 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB FIXO - Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372-2019, CONTRATADO: MATEUS JUSTINO ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.061.829/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 372-2019, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 372-2019, originado do Processo Administrativo nº 201/2019 de 27/05/2019, originada da Chamada Pública nº 009-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - 10.301.3.2070 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB FIXO - Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353-2019, CONTRATADO: STEFANNI OLGA AGUIAR SALES LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.962.757/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 353-2019, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 353-2019, originado do Processo Administrativo nº 201/2019 de 27/05/2019, originada da Chamada Pública nº 009-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - 10.301.3.2070 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB FIXO - Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342-2019, CONTRATADO: ELLIDA LIMA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.583.499/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 342-2019, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 342-2019, originado do Processo Administrativo nº 201/2019 de 27/05/2019, originada da Chamada Pública nº 009-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - 10.301.3.2070 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB FIXO - Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340-2019, CONTRATADO: EDNA MARIA COSTA PINTO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.661.111/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 340-2019, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcionílio Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Sinval Neves e Wilson Tibo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 340-2019, originado do Processo Administrativo nº 201/2019 de 27/05/2019, originada da Chamada Pública nº 009-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - 10.301.3.2070 – Manutenção da Atenção Básica Saúde – PAB FIXO - Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-2019, CONTRATADO: RENATA RIBEIRO SERVIÇOS PSICOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.804.989/0001-57. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 065-2019, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sessões de terapias com psicólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 476/2018 de 05/12/2018, originada da Chamada Pública nº 002-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

Despesa 210

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - Dotação orçamentária:10.302.3.2084 - Manutenção da Policlínica Municipal – Elemento - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado-BA, 03 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2019, CONTRATADO: LL SERVICOS PSICOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.708.167/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 101-2019, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sessões de terapias com psicólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 476/2018 de 05/12/2018, originada da Chamada Pública nº 002-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

Despesa 210

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - Dotação orçamentária: 10.302.3.2084 - Manutenção da Policlínica Municipal – Elemento - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado-BA, 19 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067-2019, CONTRATADO: JASPE CRISTAL SERVICOS PSICOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.596.161/0001-13. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 067-2019, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sessões de terapias com psicólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 476/2018 de 05/12/2018, originada da Chamada Pública nº 002-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:
Despesa 210 ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - Dotação orçamentária:10.302.3.2084 - Manutenção da Policlínica Municipal – Elemento - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado-BA, 03 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083-2019, CONTRATADO: MARCELA CASSIA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.960.330/0001-12. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 083-2019, *justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de pagamento referente ao contrato supra mencionado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em sessões de terapia com fonoaudiólogo a serem realizadas na Policlínica Manoel Fernandes dos Santos.* **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 476/2018 de 05/12/2018, originada da Chamada Pública nº 002-2019, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, tendo o valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta – parágrafo segundo do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:
Despesa 210 ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001 - 10.302.3.2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado-BA, 12 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192-2019, CONTRATADO: A R INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 192-2019, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos semáforos da Avenida Antônio Mourão Guimarães, Avenida Centenário, Avenida Otávio Mangabeira, Praça Senhor do Bonfim, Rua Exupério Pinheiro Canguçu e Rua Coronel Tibério Meira. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 041/2019 de 22/02/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade Convite nº 016-2019 de 25/03/2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 49

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.004 Função/Subfunção/Programa 26.782.0005 - 2.102 - Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical - Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE DE RECURSO: 02 – REC. E TRANSF. IMPOSTOS – 15% SAÚDE. Brumado (BA), 15 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332-2020, CONTRATADO: RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.202.533/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 332-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de condicionadores de ar, móveis e equipamentos hospitalares destinados à Sala de Triagem Auditiva do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 168/2020 de 23/09/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2020 de 02/10/2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305-2020, CONTRATADO: IAGO DE SOUZA MOREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.569.278/0001-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 305-2020, justificada pela necessidade de conclusão do fornecimento dos produtos contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em aquisição de paralelepípedos para recuperação de logradouros públicos do município de Brumado-Ba. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima, originada do Processo Administrativo nº 224/2020 de 27/07/2020, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2020 de 28/08/2020, para prorrogar o prazo até **31/10/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. Brumado (BA), 01 de fevereiro de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090-2019, CONTRATADO: R BARBOSA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.621.391/0001-22. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual do instrumento de pactuação ora aditado, consistente nos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, comercial, público e de feiras livres, inclusive transporte, com caminhão compactador contendo sistema de rastreamento via satélite (GPS) e coleta seletiva com caminhão de carroceria dupla, em toda a zona urbana do Município de Brumado – BA e nos distritos de Uiraçaba, Itaquaraí e Cristalândia, bem como nos povoados de Samambaia, Umburanas, Vila Presidente Vargas, Arrecife, Pedra Preta, Pebas, Lagoa Funda, Lamarão e Tamboril, além da coleta dos resíduos das áreas da saúde do município, de acordo com as normas RDC 306, originários da Concorrência Pública n.º 013-2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato n.º 090-2019, para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do término do segundo termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas disposições constantes no Edital Convocatório e no próprio instrumento contratual aditado. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO GLOBAL ESTIMADO** – Ficam mantidos os mesmos preços contratados em 2019, mantendo-se como preço global estimado para a prestação dos serviços nesta nova vigência contratual, a importância de R\$ 3.101.544,00 (três milhões, cento e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Brumado (BA), 19 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481-2019, CONTRATADA: PRO-SAUDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.115.666/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 481-2019, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato n.º 481-2019, originado do Processo Administrativo nº 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor global terá um acréscimo de R\$ 33.470,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais), correspondentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

DESPESA 23 10.302.3.2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO - R\$ 27.470,00

Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESPESA 210 10.302.3.2084 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL - R\$ 6.000,00 - Elemento 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Brumado (BA), 11 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331-2020, CONTRATADO: ANA CAROLINA MARTINS SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.037.802/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 331-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Newton Alves de Castro, Leobino José de Souza e Sinval Neves. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 178/2020 de 02/10/2020, referente a Chamada Pública nº 009-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.301.3.2070 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327-2020, CONTRATADO: ELLIDA LIMA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.583.499/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 327-2020, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Newton Alves de Castro, Leobino José de Souza e Sinval Neves. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 178/2020 de 02/10/2020, referente a Chamada Pública nº 009-2020, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Despesa 61

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001

10.301.3.2070 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Brumado (BA), 05 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 142/2018, CONTRATADO: AR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.460.630/0001-98. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 142/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo décimo primeiro termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 142/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.584.364,32 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2018, CONTRATADO: CSU CENTRAL DAS SOLDAS E USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.177.921/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 137/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo décimo primeiro termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 137/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 899.684,08 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2018, CONTRATADO: RAMON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.774.750/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 138/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo décimo termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 138/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.341.801,29 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e um reais e vinte e nove centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2018, CONTRATADO: XAVIER EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob N° 27.902.275/0001-77. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 143/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo décimo termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 143/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.393.851,49 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2018, CONTRATADO: SILVA & SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob N° 05.881.043/0001-47. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 139/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo nono termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 139/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.013.276,09 (Um milhão, treze mil e duzentos e setenta e seis reais e nove centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2018, CONTRATADO: CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 12.416.610/0001-50. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 140/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo nono termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 140/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.484.410,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2018, CONTRATADO: H.G. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 07.869.695/0001-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 146/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo décimo quinto termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 146/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.026.742,27 (um milhão, vinte e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141/2018, CONTRATADO: COLISEU CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 23.610.714/0001-17. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, nos termos permitidos pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para fins de se preservar a continuidade dos serviços contratados por mais uma nova vigência contratual; o acréscimo de 25% sobre os serviços eventuais na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO** – Fica aditada a Cláusula Sétima do contrato n.º 141/2018 para prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do fim da vigência prorrogada pelo décimo quarto termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DOS SERVIÇOS** – Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato n.º 141/2018, com as alterações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo. **PARÁGRAFO PRIMEIRO - VALOR TOTAL DO CONTRATO** – Com base na planilha prevista nesta cláusula, o valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.687.423,57 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos). Brumado (BA), 26 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 401-2019, CONTRATADO: FERNANDA ARAUJO CARDOSO, inscrita no CNPJ sob N.º 21.868.876/0001-24. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 401-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 400-2019, CONTRATADO: BRIZZA MORENA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob N.º 33.962.757/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 400-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 399-2019, CONTRATADO: FRANCISCA PAULA GUIDIS, inscrita no CNPJ sob N.º 33.962.757/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 399-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/05/2021**, a contar do término da vigência do contrato inicial. Brumado (BA), 12 de fevereiro de 2021.